

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado: À unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 16/03/2022.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS, RELATOR

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 131, DE 21/03/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 09.03.22, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2022, da servidora Giovanna Machado Kuster, agendada para o período de 07 a 18.03.22, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem usufruídos no período de 25.04 a 04.05.22, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

### NOTICIÁRIOS

#### NOTICIÁRIO Nº 14, DE 21/03/2022

Tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0006902-87.2021.6.08.8024, reconheço em favor do juiz estadual a seguir nominado a dívida a título de pagamento da Gratificação Eleitoral referente ao mês de dezembro de 2021, no qual exerceu funções eleitorais perante a 24ª Zona Eleitoral (Guarapari/ES):

ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR

EXERCÍCIO - 2021

Importância Bruta: R\$ 869,40 (Oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 74, DE 21/03/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

|                 |                                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| Autos           | 0001524-91.2022.6.08.8000                                           |
| Solução de STIC | Aquisição de Microcomputadores para atendimento de demandas de TIC. |
| Equipe          |                                                                     |

|                           |                                                                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Integrantes Demandantes   | MARIO CONCEIÇÃO SILVA<br>(substituto: RAFAEL NUNES)                                   |
| Integrantes Técnicos      | RAFAEL NUNES<br>(substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)                                   |
| Integrante Administrativo | CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO<br>(substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI) |

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

## EDITAIS

### EDITAIS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601414-26.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601414-26.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**

EXECUTADO : ELEICAO 2018 SEBASTIAO ANILTON INOCENCIO NILTINHO DEPUTADO  
ESTADUAL

ADVOGADO : JESSICA DE ANDRADE RANGEL (30752/ES)

EXECUTADO : SEBASTIAO ANILTON INOCENCIO NILTINHO

ADVOGADO : JESSICA DE ANDRADE RANGEL (30752/ES)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

FISCAL DA  
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601414-26.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NAS ELEIÇÕES 2018

RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - ES

EXECUTADO: SEBASTIÃO ANILTON INOCÊNCIO NILTINHO

ADVOGADA DO EXECUTADO: JESSICA DE ANDRADE RANGEL - OAB/ES Nº 30.752

I N T I M O o Executado SEBASTIÃO ANILTON INOCÊNCIO NILTINHO, através de sua advogada, DOUTORA JESSICA DE ANDRADE RANGEL - OAB/ES Nº 30.752, do respeitável despacho (ID 8950147) para ciência da proposta de parcelamento da AGU (ID 8948595), bem como para, em caso de aceitação, seja efetuado o pagamento das primeiras parcelas através das Guias de Recolhimento da União - GRUs disponibilizadas nos IDs 8951396 e 8951397, referentes às parcela 01/60 e 01/05, respectivamente valor principal e valor de honorários, ambas com vencimento em 31/03/2022, no valor de R\$ 113,39 (cento e treze reais, trinta e nove centavos), e no valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais, quarenta centavos), para pagamento exclusivo no Banco do Brasil, CABENDO AO DEVEDOR ACOSTAR NOS AUTOS OS DOIS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS REFERIDAS GUIAS GRUs.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,